

DEMOCRACIA PARTICIPATIVA e SOBERANIA POPULAR



POR QUE AS MARGARIDAS SEGUEM MARCHANDO POR DEMOCRACIA E SOBERANIA POPULAR?

Porque só em uma sociedade democrática, participativa, que respeite a soberania popular é possível criar as condições para o fortalecimento de políticas públicas, através das quais os direitos garantidos pela Constituição Federal de 88 sejam, de fato, efetivados.

Uma democracia que não tenha como pilares a participação social que amplie o exercício da soberania popular, não se sustenta, ela se fragiliza. Eleger um presidente, através do voto, não garante o fortalecimento da democracia. Esses últimos anos foram bastante relevantes para a percepção disso.

Mesmo tendo sido eleito, democraticamente, através do voto, o Governo Bolsonaro promoveu uma série de ações e medidas que solapou os pilares da democracia brasileira, fomentando um processo gradual de “desdemocratização”, que afetou algumas populações de forma desigual e perversa, como as populações do campo, da floresta e das águas e as populações negras, notadamente, as mulheres.

Durante a gestão desse governo, de 2019 a 2022, as políticas públicas que dão efetividade aos direi-

tos de cidadania, garantidos pela Constituição, sofreram um grande desmonte e se enfraqueceram. Isso significou a negação de direitos fundamentais como direito à alimentação, à moradia, ao trabalho e a condições justas e favoráveis de realizá-lo; à saúde, à educação; o direito à terra e a nela se manter trabalhando, produzindo e vivendo dignamente.

Agricultoras(es) familiares, populações indígenas, quilombolas, ribeirinhas, extrativistas, comunidades tradicionais, moradoras(es) de periferias foram regularmente negligenciadas(os) por esse governo que se recusou a governar para todas e todos, o que ficou evidenciado com a extinção dos espaços de participação social, a exemplo dos conselhos.

E mais: incentivou escolas segregadas, negou educação inclusiva às crianças com deficiência, estimulou maior violência policial, criou novos obstáculos para o acesso aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incitou o ódio, atacou as instituições desde as universidades até o Supremo Tribunal Federal (STF), negou leis, regras e até a ciência em nome de uma ideia enviesada de liberdade, implementou uma estratégia ideológica que empurrou as mulheres do ponto de vista da existência em si, para o lugar de menor importância, reforçando práticas patriarcais que alimentou ainda mais o machismo, o sexismo, o racismo, a misoginia e a LBTfobia, e aumentou os índices de violência contra as mulheres, sobretudo, as negras. Fez com que as mulheres da classe trabalhadora, rurais e urbanas, em especial, as mulheres negras vivessem a pandemia do Covid 19 de maneira inédita, dolorosa e difícil. Promoveu um projeto



liberal de enxugamento dos gastos do Estado, que pôs fim a programas sociais importantes para a vida das mulheres da classe trabalhadora.

Enfim, em nome da democracia, através do voto, um governo antidemocrático e antipolítica chegou ao poder e avançou na implementação de um projeto político neoliberal autoritário conservador que causou grandes estragos à vida social, acentuou a fome, a miséria, a pobreza e promoveu os desmon-

tes das instituições e políticas públicas que vinham gerando avanços sociais significativos, precarizando, assim, a vida de mulheres trabalhadoras, negras na grande maioria, que vivem no territórios rurais e nas periferias das cidades, o que impactou fortemente o seu cotidiano. As margaridas marcham por uma democracia participativa, representativa e soberana, capaz de consolidar um projeto político democrático plural e entendem que a sua defesa é uma luta permanente.

Uma democracia orientada por um projeto político neoliberal é guiada pela ideia de que o governo deve voltar suas ações para adoção de medidas de redução de serviços públicos, como as privatizações de empresas estatais, controle de gastos públicos, redução de investimentos públicos, pouca intervenção no mercado de trabalho e no controle do preço dos produtos, incentivo a empresas capitalistas, menores investimentos em políticas sociais, como saúde, educação, aposentadoria, e também em políticas assistenciais, como pensão por morte, bolsa-família, etc



Então, de que democracia estamos falando?

Antes de tudo, é preciso entender que democracia é um jeito de governar. As democracias não são todas iguais. Não existe apenas um sistema democrático. Basicamente, fala-se em três tipos básicos de democracia: a direta, a participativa e a representativa. Uma promove mais a representação e a participação do que outras.

A democracia direta não existe mais nas sociedades modernas. Ela foi criada na Grécia Antiga, mais precisamente na cidade de Atenas. Os cidadãos reuniam-se num local público, chamado de Ágora, onde se realizavam as chamadas assembleias legislativas. Ali onde eram criadas, debatidas e alteradas as leis. Cada cidadão podia participar diretamente colocando as suas leis e votando nas propostas de leis dos outros cidadãos. Porém ela não era representativa (e nem participativa), pois só eram considerados cidadãos os homens, em sua maioria, nascido em Atenas ou filhos de atenienses e livres. Isto quer dizer que as mulheres, os escravos e os estrangeiros não poderiam participar das decisões. Mas isso foi há muito tempo, muito anos antes do nascimento de Cristo.

Na democracia representativa (ou indireta), comum entre os países republicanos do mundo atual, os representantes do Poder Executivo e Legislativo são eleitos, através do voto. As

democracias representativas são regidas por constituições que estabelecem um Estado Democrático de Direito. Nessas organizações políticas, todas(os) são considerados iguais perante a lei. A democracia representativa pressupõe:

O sufrágio universal, que é o pleno direito de todas cidadãs(os) adultas(os) de votar e ser votado, independentemente de alfabetização, classe, renda, etnia ou sexo;

O sufrágio universal é o direito que toda(o) cidadã(o) adulta (o) tem de participar do processo eleitoral, seja se candidatando ou elegendo, através do voto, os seus representantes para cargos políticos (Executivo e Legislativo) e, dessa forma, participar das decisões políticas do país.

A existência de uma Constituição que estabelece a igualdade de todas(os) perante a lei e regulamenta os seus direitos e deveres, assim como a política e a vida pública;

A eleição de representantes

Nesse tipo de democracia as deliberações relativas aos interesses da sociedade são tomadas não diretamente pela população, mas por pessoas eleitas para essa finalidade.

Já a democracia participativa (semidireta) mescla elementos da democracia representativa e da democracia direta. Através das eleições são escolhidas(os) pessoas para o Executivo e o Legislativo, mas as decisões somente são tomadas por meio da participação e autorização popular, através de assembleias locais, com a participação de todas(os) ou com a participação de lideranças populares, ou através de plebiscitos para ser feita uma consulta popular antes de tomar-se uma decisão política, ou de referendos (consulta feita as(os) eleitoras(es) sobre questões importantes que afetam a vida do país, entre outro mecanismos).



O plebiscito e o referendo são dispositivos de consulta popular feita por meio da convocação das(os) eleitoras(es) pelo Congresso Nacional, sobre questões relevantes, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa, de interesse nacional, através de uma votação com respostas do tipo: sim ou não, para uma determinada ideia, ou projeto de lei, ou lei em si, ou política pública, etc. A diferença é que o plebiscito é convocado antes que a lei ou projeto seja aprovado (para autorizar ou não a aprovação); e o referendo se dá posteriormente a aprovação, para confirmar a decisão tomada ou rejeitá-la.

A democracia participativa pressupõe a ampliação dos espaços de participação da sociedade nas decisões políticas e nos atos da administração pública, através de mecanismos que são criados para que tal ampliação aconteça.



E no Brasil?

A Constituição Federal de 1988 define a coexistência articulada entre dois modelos de democracia: a representativa e a participativa. A democracia representativa é exercida mediante o voto em representantes nas eleições municipais, estaduais e gerais, para os poderes legislativo e executivo; e a democracia participativa e direta se efetiva através dos mecanismos de consulta popular, como plebiscito e referendo, cuja convocação é de competência do Congresso Nacional; e pela lei de iniciativa popular (Constituição Federal art. 14).

No caso do plebiscito e referendo, são os parlamentares que define o que deve ser ou não consultado. Não é a sociedade que pauta o que deve ir para a consulta popular. Isso limita o uso desses mecanismos e consequentemente o pleno exercício da soberania popular. Talvez por isso as experiências de democracia direta no Brasil, através de referendo e plebiscito são inexistentes ou raras.

Mas o sistema democrático adotado pela Constituição brasileira também prevê instrumentos e diversas outras formas de participação social, próprias da democracia participativa, que amplia o exercício da soberania popular e da prática democrática, nas decisões públicas e no controle social. E aí se tem os conselhos de direito e de políticas públicas, as conferências, as audiências públicas, entre outros.

E soberania popular, o que tem a ver com democracia?

De um modo geral quando se fala em democracia vem logo a expressão, “democracia é governo do povo, pelo povo e para o povo”, com isso se diz que o povo é soberano para decidir. Mas a gente sabe que não é bem assim. O que diferencia uma democracia da outra é a forma como o povo exerce esse poder e essas diversas formas devem estar previstas na Constituição de um país, por que é a Constituição que declara os princípios fundamentais e afirma a SOBERANIA POPULAR.

No Brasil, do ponto de vista normativo, a Constituição de 1988 determina que o primeiro fundamento do Brasil como Estado Democrático de Direito é a soberania, definindo em seu art. 1º, parágrafo único, que “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”. Determina ainda que o exercício da soberania popular pode se dar através do sufrágio universal e por meio de plebiscito, referendo e iniciativa popular, que consiste na possibilidade legítima do eleitorado apresentar, na Câmara, através de assinaturas, projetos de lei de interesse da sociedade ou de grupos de interesses específicos.

Segundo o Art. 10 da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, que regulamenta a execução do dispositivo nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal, “a soberania popular é exercida por sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, nos termos desta Lei e das normas constitucionais pertinentes, mediante: I) plebiscito; II) referendo; III) iniciativa popular.

A soberania popular, então, deve ser o pressuposto da democracia. Ela é exercida quando o

povo é respeitado, representado e consultado para as tomadas de decisão dos governos. A participação direta da população nos rumos do Estado é o que dá legitimidade a política, sem ela não há possibilidade emancipação democrática, nem de fortalecimento da soberania popular.

Embora, a nossa Constituição contenha normativa e preveja mecanismos e instrumentos para que se efetive uma maior participação da sociedade civil nas decisões políticas, é no campo político que se dá a disputa para que essa participação seja garantida, porque é nesse campo que se disputa também entendimentos sobre a modalidade de democracia que se deseja fortalecer.

A soberania popular tem a ver justamente com essa busca permanente de maior participação nas grandes questões de interesse nacional, nas decisões políticas, na formulação de leis e na gestão pública, assim também na proposição de políticas públicas. Ela diz respeito à capacidade do povo exercer o seu poder para decidir sobre as grandes questões que afetam os rumos do desenvolvimento de um país e, portanto, a sua vida, o seu cotidiano.

Quando a Marcha das Margaridas expressa o seu desejo de um Brasil com soberania popular, ela está dizendo que o Brasil deve contar com a participação do povo na tomada das decisões importantes para o país. Ela está assumindo o compromisso com a soberania, que é a conquista pelo povo brasileiro da capacidade de definir com autonomia seus próprios objetivos, bem como os caminhos que deseja trilhar para alcançá-los.

A participação política e social da população é, junto com outros direitos e liberdades fundamentais, um dos pilares da democracia. Nesse sentido espaços como os conselhos de políticas públicas e de direitos, conferências e outros, atendem ao princípio constitucional da soberania popular.

Vamos saber mais sobre esses espaços?

O Como a gente viu antes, o Estado brasileiro adota, com a Constituição de 88, a democracia representativa conjugada a mecanismos de participação popular. Então, a base de sustentação da nossa democracia está na possibilidade de participação através da eleição de representantes livremente eleitos pelo povo; mas também na participação em canais de democracia direta como os conselhos e conferências, mecanismos de participação direta, já consolidados no Brasil como potencializador da democracia política.

Os conselhos de direito são espaços participativos, que podem ser tanto consultivos como deliberativos. São compostos por representantes do poder público e da sociedade civil, e tem a finalidade incidir nas políticas públicas de determinado tema, e suas atribuições variam, nos diversos contextos.

Já as conferências em grandes assembleias públicas deliberativas. São eventos que ocorrem com periodicidade específica. É o maior exercício de democracia direta no mundo, porque promove o diálogo entre a sociedade civil e o poder público, permeando diversas áreas temáticas como saúde, educação, meio ambiente, assistência social, soberania e segurança alimentar e nutricional, mulheres, desenvolvimento rural sustentável, etc.



A Política Nacional de Participação Social reconhecia as seguintes instâncias formais de participação social (BRASIL, 2014):

Conselhos de políticas públicas: instâncias colegiadas temáticas e permanentes, com o objetivo de promover o diálogo entre a sociedade civil e o governo, buscando viabilizar a participação da sociedade civil tanto no processo decisório e na gestão de políticas públicas quanto no âmbito consultivo;

Comissões de políticas públicas: instâncias colegiadas temáticas criadas para ampliar o diálogo entre a sociedade civil e o governo em torno de objetivos específicos, ocorrendo de forma temporária, conforme o cumprimento de suas finalidades;

Conferências nacionais: espaços periódicos para o debate, a formulação e a avaliação de pautas específicas de interesse público, permeadas por ampla participação de representantes do governo e da sociedade civil, que podem ocorrer em etapas municipais, estaduais, regionais e internacionais.

Mesas de diálogo: mecanismo de debate e negociação com a participação de diversos setores da sociedade civil e do governo buscando prevenir, mediar e solucionar conflitos sociais.

Fóruns Interconselhos: mecanismo para o diálogo entre representantes dos conselhos de políticas públicas para formular e acompanhar políticas públicas e programas governamentais, aprimorando a sua intersetorialidade e transversalidade.

Audiências públicas: eventos participativos de caráter presencial, consultivos, abertos a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes. Consultas públicas: processos de caráter virtual que visam a sistematizar a opinião dos sujeitos sociais afetados e interessados no seu objeto para subsidiar uma decisão governamental, garantindo a permeabilidade da política aos interesses dos cidadãos.

Vamos refletir mais sobre a participação social e a soberania popular nos últimos anos?

A Constituição Federal de 1988 abriu caminho para que a sociedade civil pudesse incidir no exercício do controle social sobre as políticas implantadas pelo Estado, através da participação nos conselhos, conferências, audiências públicas, mesas de diálogo, espaços importantes que permitem na prática o exercício da cidadania para além do voto. Diversos movimentos sociais ocuparam (e voltam a ocupar) cadeiras nesses espaços, que possibilitam a participação social em políticas públicas de forma mais direta.

Muitos desses órgãos colegiados foram criados durante os anos de 1990, mas os Governos Lula e Dilma, no período de 2003 a 2016, ampliaram muito e criaram amplas condições para o aprimoramento e funcionamento desses instrumentos de exercício da chamada democracia direta. Através deles, a sociedade civil podia participar das tomadas de decisão em conjunto com o Poder Executivo. As composições desses espaços constavam em atos normativos próprios e podiam sofrer mudanças de acordo com as decisões paritárias da sociedade civil e do Estado conforme diálogos estabelecidos em suas plenárias.

Durante esse período o Estado se abriu ao diálogo com diversos movimentos sociais rurais, com as chamadas populações tradicionais (quilombolas, ribeirinhas, extrativistas, etc., mobilizados em defesa de seus direitos territoriais) e com os movimentos de mulheres trabalhadoras rurais, organizadas no interior dos movimentos mistos (como o movimento sindical e o MST) ou

em organizações próprias.

Os debates e proposições, realizados no âmbito dos conselhos e conferências, deram base para a formulação de políticas públicas em várias áreas como saúde, educação, soberania e segurança alimentar, meio ambiente, mulheres, direitos humanos, habitação, LGBT, idosos, assistência social, criança e adolescente, cultura etc.

Posteriormente, vivenciamos o avanço da democracia liberal e dos pressupostos neoliberais, iniciado com o golpe de 2016 que tirou a Presidente Dilma Rousseff do poder e consolidado com a chegada ao poder do Governo Bolsonaro em 2018. À medida que isso foi acontecendo, a soberania popular foi também perdendo espaço para aqueles que operam na lógica de mercado, enfraquecendo a democracia participativa e retirando, principalmente, da população mais empobrecida, direitos já conquistados, impactando, sobretudo, a vida de milhões de mulheres que habitam o campo, a floresta e as águas.

Na contramão das práticas democráticas, sem realizar consulta alguma à sociedade e sem respeito aos direitos fundamentais, Bolsonaro, através do decreto nº 9.759/2019, promoveu a extinção de aproximadamente 700 órgãos colegiados (entre eles, conselhos, comissões e comitês) vinculados a administração pública federal direta e indireta, criados por meio de decreto ou portaria, e que contavam com a participação da sociedade. Ele também estabeleceu regras que restringiram ainda mais a participação da sociedade civil nos conselhos restantes. Além disso, ele revogou o decreto nº 8.243/2014 que estabelecia a "Política Nacional de Participação Social (PNPS), cujo objetivo era "fortalecer e articular os mecanismos e instâncias

democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil”, de acordo com o próprio decreto.

Como resultado, além de restringir o direito à participação em primeiro nível, esse retrocesso imposto pelo Governo Bolsonaro também impactou diretamente a continuidade de políticas públicas que necessitavam de arranjos de governança participativos para ser efetivadas, mas que foram desmontadas.

Essa medida foi uma tentativa evidente de pôr fim a um processo e experiência exitosa do exercício da democracia direta

As instâncias de diálogo e escuta do Congresso Nacional foram esvaziadas e cederam espaço a trâmites urgentes que impediram o verdadeiro debate público. Além disso, a sociedade viu-se diante de um bombardeio constante de desinformação e de informações falsas e manipuladas. As organizações e os movimentos sociais, por outro lado, enfrentaram obstáculos à sua livre atuação e, em particular, à sua organização e à sua manifestação, inclusive com tentativas de criminalização de demandas sociais legítimas, e violência estatal e privada contra grupos sociais que lutavam por seus direitos.

Afastar o povo das decisões políticas é uma das características de um governo autoritário, que ao mesmo tempo em que enfraqueceu a participação direta da população, favoreceu os interesses do capital que se apropriaram da estrutura do Estado para defender seus interesses e retirar direitos da população.

O fim da participação popular e o desmonte das políticas públicas atingiram todas as áreas e políticas sociais, e acelerou o processo de empobrecimento das populações do campo, da floresta e das águas, e das periferias das cidades, onde milhões de pessoas passaram a so-

breviver nas ruas ou em espaços sem acesso a equipamentos públicos e infraestrutura básica.

Esse contexto se agravou durante a Pandemia do Covid-19, causando ainda mais desigualdade social, mais desemprego, pobreza, fome, e aumento das mais variadas formas de violência, sobretudo a violência contra as mulheres, a juventude pobre e negra das periferias e a população LGBT.

No auge da pandemia do covid-19, apesar de ter sido aprovado algumas medidas tardias de emergência para diversos setores, Bolsonaro vetou projetos voltados para o fortalecimento da agricultura familiar naquele momento. Essa política de morte, de fome, de ódio à população, sobretudo, a mais pobre e às mulheres, fez com que Bolsonaro vetasse diversos projetos emergenciais, aprofundando a situação socioeconômica do país.

O direito de participação política e social da população é um dos pilares da democracia. Ao negar esse direito a democracia foi solapada. Esse viés autoritário do Governo Bolsonaro também ficou evidenciado nos atos em defesa da ditadura militar, na apologia à prisão e à tortura de dissidentes políticos do regime, nos ataques aos demais poderes do Estado e posicionamentos contrários aos direitos conquistados pelos grupos historicamente vulnerabilizados e marginalizados no Brasil.

Isso tudo criou um ambiente político de viés autoritário e de extrema intolerância, onde a oposição e a diversidade não encontraram espaço para se expressar. Além disso, ele imprimiu ataques à soberania nacional com o processo de privatizações do patrimônio público, e entrega dos recursos naturais para o capital internacional.

A ditadura também é um jeito de governar. Vamos saber um pouco mais sobre isso?

Durante toda sua carreira política, Bolsonaro foi um grande apologista da ditadura militar, inclusive houve muitas comparações do seu governo com o período comandado pelos militares. Bolsonaro nunca escondeu o seu saudosismo pela ditadura militar. Ele participava de atos pró-ditadura, atuou juridicamente para celebrar o período, e inclusive, afirmou o Coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, reconhecido pela Justiça como torturador da ditadura militar, como um "herói nacional". Além disso, ele militarizou as estruturas ministeriais. Coerção, violência, manipulação da opinião pública, e a ênfase no papel de valores e crenças difusas na sociedade como fatores relevantes para a explicação de fenômenos políticos autoritários, tudo isso esteve presente durante o seu governo e esses aspectos apontam semelhanças com a ditadura.

Mas o que é a ditadura? A ditadura assim como a democracia, é um jeito de governar. Porém, diferente da democracia, numa ditadura, o poder é exercido por uma pessoa ou por um grupo de pessoas, com supremacia do Poder Executivo. Na ditadura os direitos individuais são eliminados ou reduzidos. No Brasil, já vivemos dois momentos de ditadura: Estado Novo (1937-1945) e o Regime Militar (1964-1985). A ditadura militar se manteve durante 21 anos, até 1985. Vamos ver algumas características dessa forma de governar:

Golpes de estado - as ditaduras militares se estabelecem após um Golpe Militar, através dos quais as Forças Armadas (normalmente o exército) tomam o controle do poder político em momentos de fragilidade institucional;

Centralização do poder - diferente da democracia, os regimes militares tendem a suprimir a separação de poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e centralizar o poder político nas mãos do grupo que governa, no caso, os militares;

Autoritarismo e violência - para garantir o controle e desencorajar as manifestações contrárias ao governo, sendo comum a utilização de armas de fogo. Os casos de tortura e desaparecimento são comuns na ditadura, Dilma Rousseff, por exemplo, foi torturada durante a ditadura;

Censurar prévia - há censura à liberdade de expressão das pessoas, de artistas e da imprensa como forma de proteger a integridade do sistema;

Cassação de direitos políticos - os regimes militares proibem a formação de partidos políticos opositores para coibir a propagação de novas ideologias, suspende direitos políticos, cassa mandatos legislativos em qualquer esfera federativa; afasta funcionários públicos;

Autoridade para suprimir a liberdade de associação - durante a ditadura militar, muitas(os) dirigentes sindicais foram fortemente perseguidos. O governo interviu profundamente nos sindicatos. Também foi proibida a organização de greves.

Em 1985, a ditadura militar no Brasil acabou e foi eleito de forma indireta (e não através do sufrágio universal) Tancredo Neves como Presidente da República. A partir de então, passamos a viver uma transição para a democracia, que se firmou com a promulgação da Constituição Federal de 1988. Tudo isso foi resultado de muita luta e da organização de vários segmentos da sociedade em movimentos específicos, dentre eles os movimentos de mulheres trabalhadoras rurais.

Com a eleição do Presidente Lula, o Governo Federal reabriu o diálogo com os movimentos sociais, um diálogo que, como vimos, foi abandonado nos últimos anos, após um amplo desmonte das estruturas de participação popular na esfera pública. Já no primeiro mês de mandato, o presidente assinou dois decretos que criam o Conselho de Participação Social e o Sistema de Participação Social Interministerial, instâncias orientadas a manter, em caráter permanente, a interlocução com movimentos populares e organizações da sociedade civil no processo de elaboração e avaliação de políticas públicas.

Nesse processo houve a recomposição do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) que havia sido extinto no Governo Bolsonaro, um importante espaço de participação social e de controle social na construção e na implementação de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, sobretudo, em um contexto que o Brasil volta ao Mapa da Fome, como uma das mais drásticas consequências do desmonte de políticas promovido nos últimos quatro anos nessa área.

As margaridas ao lutar por democracia participativa e soberania popular, elas estão reivindicando a criação, ampliação e fortalecimento dos espaços institucionais de participação social nos variados setores das políticas públicas, em sintonia com as lutas por democracia, incluindo o direito de escolher seus representantes, mas também de participar de forma direta das decisões e escolhas políticas do país.

A democracia para nós, margaridas, se assemelha a compreensão da filósofa Marilena Chauí, segundo a qual a democracia é uma forma social que tem como principais características três aspectos: * Ela se baseia na criação e conservação de direitos para a população; * Ela considera como legítimos e necessários a diversidade de indivíduos e os conflitos de pensamentos; * Ela se apoia na soberania popular, onde pertence ao povo, não ao governante, o direito de decidir os rumos do país.

Por isso, para as mulheres do campo, da floresta e das águas, uma democracia plena pressupõe o fortalecimento da soberania popular e de suas formas de manifestação, a participação popular nas decisões políticas e a ampliação desses espaços de decisões; e a garantia da representatividade e participação efetiva dessas mulheres em todos os níveis de tomada de decisão da vida econômica e pública.

Embora as eleições seja um momento importante de participação política, elas por si só não garantem que o exercício do governo eleito será democrático. Por isso, a democracia precisa ser construída cotidianamente, reconhecendo a diversidade e a participação dos diferentes segmentos da população, sobretudo das mulheres, nos espaços de decisão.

PARA DEBATER MAIS...



Como as questões trazidas pelo texto sobre poder e democracia e participação social são vividas nos seus territórios?

A partir das reflexões provocadas pelo texto, quais os principais desafios enfrentados pelas mulheres nesses territórios?

Quais seriam as propostas para superação desses desafios?

Material bibliográfico consultado:

ARTIGO 19. Mapa da participação política e social [livro eletrônico] : atos de censura e restrição da participação no Brasil / [pesquisa e texto Ana Julia Bernardi...[et al.] ; coordenação Maria Tranjan, Raísa Cetral. -- São Paulo, 2022. PDF. Disponível em < https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2022/09/MapaDaParticipacaoPoliticaSocial_29_9_DIGITAL.pdf > Acesso em: 03/03/2023.

BRASIL. Governo Federal. Secretaria-Geral da Presidência da República. Política Nacional de Participação Social. 2014. Disponível em: < <https://www.museus.gov.br/wpcontent/uploads/2014/10/CartilhaPNPS1.pdf> > Acesso em: 03/03/2023.

Barbosa, Catarina: Relembre 7 vezes em que o governo Bolsonaro se espelhou no Brasil da ditadura militar. Brasil de fato, Belém (PA) | 31 de Março de 2021. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2021/03/31/relembre-7-vezes-em-que-o-governo-bolsonaro-se-espelhou-no-brasil-da-ditadura-militar>>.

Contag. Caderno 1. Marcha das Margaridas, 2019. Por democracia com igualdade e fortalecimento da participação política das mulheres

Macedo, Paulo Sérgio Novais de. Democracia participativa na Constituição Brasileira. In: Revista de Informação Legislativa, Brasília a. 45 n. 178 abr./jun. 2008;

FICHA TÉCNICA

SECRETARIA DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS

Maria José Moraes Costa

Equipe:

Vilênia Venâncio Porto Aguiar
Anna Carolina Carvalho Batista Teixeira
Camila Guimarães Guedes

Redação do texto:

Vilênia Venâncio Porto Aguiar – CONTAG

Contribuição ao texto:

Marie-Anne Stival Pereira e Lealozzano - Instituto
de Estudos de Gênero/UFSC
Tatiane Seixas - UBM

Contribuição ao debate:

Participantes da Oficina Nacional de Elaboração dos
Cadernos de Estudos da Marcha das Margaridas
2023 (ocorrida entre os dias 24 a 26 de janeiro de
2023, em Brasília).

Edição final do texto:

Vilênia Venâncio Porto Aguiar - CONTAG

Revisão final:

Anna Carolina Carvalho Batista Teixeira – CONTAG

Arte de capa:

Ribs

Projeto gráfico e diagramação:

Indi Gouveia

Impressão:

Cidade Gráfica

Tiragem: 10.000

DIRETORIA EXECUTIVA DA CONTAG (GESTÃO 2021 – 2025)

Aristides Veras dos Santos

Presidente

Alberto Ercilio Broch

Vice-Presidente

Thaís Daiane Silva

Secretária Geral

Juraci Moreira Souto

Secretário de Finanças e Administração

Alair Luiz dos Santos

Secretário de Política Agrária

Vânia Marques Pinto

Secretária de Política Agrícola

Sandra Paula Bonetti

Secretária de Meio Ambiente

Edjane Rodrigues Silva

Secretária de Política Sociais

Carlos Augusto Santos Silva

Secretário de Formação e Organização Sindical

Maria José Moraes Costa

Secretária de Mulheres Trabalhadoras Rurais

Mônica Bufon Augusto

Secretária de Jovens Trabalhadores e
Trabalhadoras Rurais

Antonio Oliveira

Secretário de Terceira Idade

APOIO:



UnB | FUP



SENAR

REALIZAÇÃO:



PARCEIRAS:

